Lei nº289/2005
De 24 de Maio de 2005.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ONEROSA A ÁREA DE TERRA RURAL DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação onerosa, do senhor ELIAS BESEN, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº. 92797/SSP/RO, e do CPF nº 106.675.712—72, residente e domiciliado na Linha C- 100 BR 364, neste Município de Rio Crespo-RO, a área de terra rural, que assim se descreve:

"Uma área de terra rural, de forma regular, medindo 100mts x 100mts, totalizando 10.000 (dez mil) metros quadrados, em destaque do Lote 57 Gleba 12, do projeto de assentamento PAD. Mal.Dutra, neste Município de Rio Crespo-RO, confrontando na frente com a Linha C-100, no Km, e nas laterais e nos fundos confrontando com o remanescente da área maior.

Parágrafo Único-A Área de terra rural acima descrita e recebida em doação, destina-se à implantação de uma Escola Pólo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO RONDÔNIA, aos 24 dias do mês de Maio de 2.005.

APARECIDO BELATO DE MORAES
Prefeito Municipal